



(Rogério Ricardo da Silva)

Denomina “**Rua OSMINO LOPES SOARES**” a Rua 2 – Etapas 2 e 3 do loteamento Jardim Santa Adélia (Bairro Água Doce).

Art. 1º. É denominada “**Rua OSMINO LOPES SOARES**” a Rua 2 – Etapas 2 e 3, do loteamento Jardim Santa Adélia, no Bairro Água Doce, conforme assinalado no croqui integrante desta lei.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.



Justificativa

O presente projeto de lei tem como objetivo aquilo que já vem sinteticamente expresso em sua ementa, qual seja, atribuir ao local em questão o nome proposto.

Portanto, juntando toda a documentação que se mostra necessária a fim de que essa providência chegue a bom termo, buscamos o importante apoio dos nobres Vereadores para aprovação da iniciativa.

ROGÉRIO RICARDO DA SILVA



GABINETE VEREADOR ROGÉRIO RICARDO DA SILVA

OF. RRS 008/2021

Jundiaí, 28 de julho de 2021

**Ilmo Sr.
Sinésio Scarabello Filho
Gestor da Unidade de Planejamento Urbano e Meio Ambiente – Secretário**

Ref.: Informações para fins de denominação de ruas (bairro Água Doce – CEP. 13213-073)

Venho por meio desta, solicitar as devidas informações para fins de denominação de duas ruas no bairro Água Doce, indicadas no *croquis* em anexo, sendo a via, indicada como Rua A, tem sua intersecção com a Avenida Luiz Pellizzari, na altura do número 420.

Para que possibilite prosperar a pretendida denominação, solicitamos as seguintes informações:

1. As ruas em questão estão oficializada?
2. As ruas em questão, incorporam o patrimônio público municipal?
3. As ruas em questão, podem receber denominação? De que maneira?
(favor utilizar em sua resposta nomenclatura utilizada no *croquis*)

Agradecemos e reforçamos nossas considerações.

Atenciosamente,

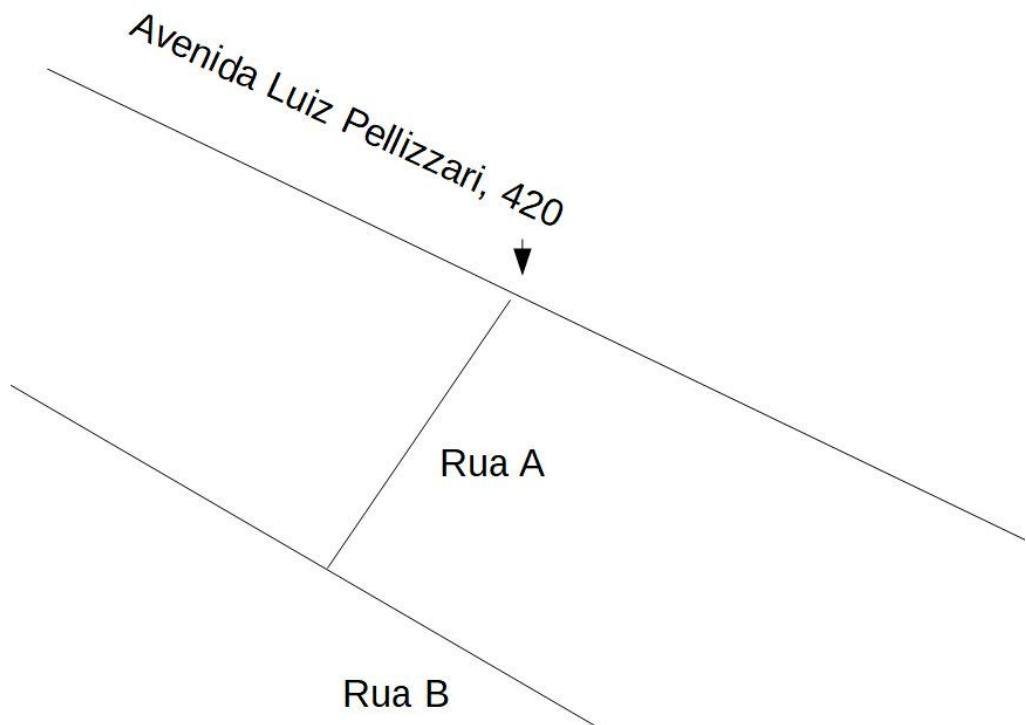
ROGÉRIO RICARDO DA SILVA
Vereador – DEM
2º Secretário da Mesa Diretora

TF



GABINETE VEREADOR ROGÉRIO RICARDO DA SILVA

ANEXO



TF

Resposta ao Ofício RRS 008/2021

1 mensagem

PMJ/Departamento de Apoio Parlamentar <ugcc-dap@jundiai.sp.gov.br>

26 de setembro de 2023 às 11:35

Responder a: PMJ/Departamento de Apoio Parlamentar <ugcc-dap@jundiai.sp.gov.br>

Nobre Edil,

Em atenção ao ofício em questão, conforme manifestado pelos órgãos técnicos competentes, a Rua 02 em questão (Etapa 2 e 3), do loteamento Jardim Santa Adélia, integra o patrimônio público municipal, encontra-se oficializada e não recebeu denominação.

Ressaltamos que, para instruir corretamente o projeto de lei de denominação, encaminhamos croqui em anexo.

Informamos ainda que a Rua 01 já encontra-se denominada pela Lei Municipal 9.444/2020.

Respeitosamente.

Departamento de Apoio Parlamentar

Unidade de Gestão da Casa Civil

Prefeitura do Município de Jundiaí

2 anexos



Despacho_0377080.html

1839K



Anexo_0376842_lei_9444.2020.pdf

284K

